



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº. 3.930

De 03 de julho de 2013.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00."

São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), visando reforçar a seguinte dotação orçamentária:

11.03.449051000000000130 – 04.122.0033.1.092 – Ficha 555 – R\$ 3.500.000,00

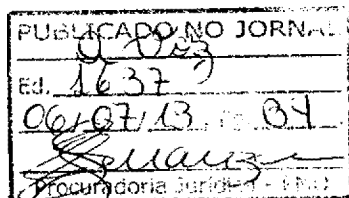
Art. 2º. O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto por excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º. Fica o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias adequados à presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

03 de julho de 2013



FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 022/13

Projeto de Lei nº. 017/13



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
=====ESTADO DE SÃO PAULO=====

AUTÓGRAFO Nº-: 022/3
PROJETO DE LEI Nº-: 017/13

2930

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00."

A Câmara Municipal de Orlandia, na forma da lei aprova:

Art. 1º. Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), visando reforçar a seguinte dotação orçamentária:

11.03.449051000000000130 - 04.122.0033.1.092 – Ficha 555 – R\$ 3.500.00,00

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto por excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

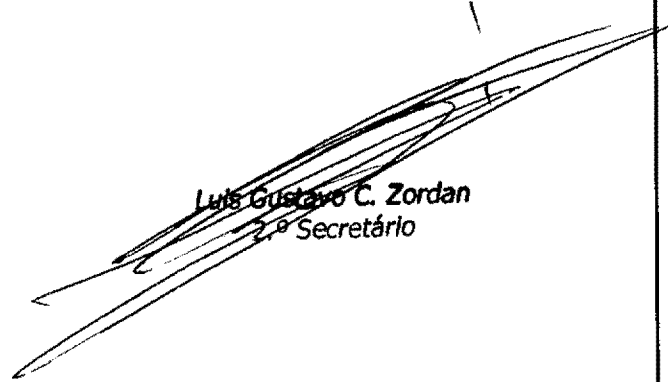
Art. 3º. Fica o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias adequados a presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 01 de julho de 2013


Luis Antonio de Abreu
Presidente


Gilson Moreira
1.º Secretário


Luis Gustavo C. Zordan
2.º Secretário